



**OBSERVATÓRIO  
ANAJURE**  
DAS LIBERDADES CÍVIS FUNDAMENTAIS

ESTADO	SITUAÇÃO	RESTRIÇÕES DE RETORNO PARA IGREJAS	DECRETO
<b>Acre</b>	Suspensão até 22/06/2020.	-	<a href="#">6.150/2020</a>
<b>Alagoas</b>	Retomada gradual.	Distanciamento de 1,5m; + outras.	<a href="#">Portaria n. 001/2020</a>
<b>Amapá</b>	Suspensão até 30/06/2020. Igrejas incluídas no primeiro grupo de retomada.	Máx. de 100 pessoas; Distanciamento de 1,5m; Ocupação máxima de uma pessoa por 4m <sup>2</sup> ; + outras;	<a href="#">1.877/2020</a>
<b>Amazonas</b>	Retomada gradual.	30% da capacidade da igreja; Máx. de 1h30 de cerimônia; Intervalo de 5h entre um evento e outro; + outras.	<a href="#">42.330/2020</a>
<b>Bahia</b>	Possibilidade de cultos com até 50 pessoas. A retomada está em discussão.		<a href="#">19.586</a>
<b>Ceará</b>	Retomada gradual.	Fase 1: suspensas. Fase 2: 20% da capacidade. Fase 3: 50%. Fase 4: 100%. + outras.	<a href="#">Plano</a>
<b>Distrito Federal</b>	Retomada gradual.	Apenas locais com capacidade para mais de 200 pessoas; 1,5 m de distância e outras.	<a href="#">40.856</a>
<b>Espírito Santo</b>	Não houve restrição	Ficou a cargo das lideranças tomar medidas para evitar aglomeração.	<a href="#">4.636-R</a>

<b>Goiás</b>	Retomada gradual.	30% da capacidade máxima; 2m de distância; + outras.	<a href="#">9653</a> <a href="#">9656</a>
<b>Maranhão</b>	Retomada gradual.	50% da capacidade máxima; 2m de distância; + outras.	<a href="#">Decreto 35.831</a> <a href="#">Portaria 38</a>
<b>Mato Grosso</b>	Retomada gradual.	50% da capacidade máxima; 1,5m; + outras.	<a href="#">462</a>
<b>Mato Grosso do Sul</b>	Não houve restrição		
<b>Minas Gerais</b>	Não houve restrição		
<b>Pará</b>	Retomada gradual.	<b>Bandeira preta:</b> apenas transmissões virtuais; <b>Bandeira vermelha:</b> cerimônias religiosas com, no máximo, 10 pessoas; <b>Bandeira laranja:</b> 15%, limitando-se a 100 pessoas. <b>Bandeira amarela:</b> 30%, limitando-se a 200 pessoas. <b>Bandeira verde:</b> 50%, limitando-se a 400 pessoas. <b>Bandeira azul:</b> 100%. + outras.	<a href="#">800</a>
<b>Paraíba</b>	Retomada gradual.	30% da capacidade; e outras medidas de distanciamento social.	<a href="#">40.034/2020</a>
<b>Paraná</b>	Retomada gradual.	30% da capacidade; 1,5m de distanciamento; + outras.	<a href="#">Res. SESA n. 734/2020</a>
<b>Pernambuco</b>	Retomada gradual.	30% da capacidade; Templos com até mil lugares: máx. 50 pessoas; Templos com mais de mil lugares: máx. 300 pessoas;	<a href="#">Plano</a>

		+ outras.	
<b>Piauí</b>	Suspensão até 22/06/2020.		<a href="#">19.013/2020</a>
<b>Rio de Janeiro</b>	Retomada gradual.	Uso de máscara; 1m de distanciamento; + outras.	<a href="#">47.112</a>
<b>RN</b>	Restrições mantidas, pelo menos, até 24/06/2020.		<a href="#">29.742/2020</a> <a href="#">Notícia</a>
<b>RS</b>	Retomada gradual.	Bandeira Preta e Vermelha: templos fechados. Bandeira Amarela e Laranja: 25% da capacidade. + outras.	<a href="#">55.284/2020</a>
<b>Rondônia</b>	-		
<b>Roraima</b>	Suspensão indeterminada.		
<b>Santa Catarina</b>	Retomada gradual.	Máscara; 30% da capacidade; 1,5m de distanciamento; + outras.	<a href="#">Portaria n. 254/2020</a>
<b>São Paulo</b>	Não houve restrição, apenas recomendação.		
<b>Sergipe</b>	Suspensão até 23/06/2020. Depois, retomada gradual.	<b>Bandeira laranja:</b> 30% da capacidade dos templos. <b>Bandeira amarela:</b> 50%. <b>Bandeira verde:</b> sem limitação. + outras.	<a href="#">40.615/2020</a>
<b>Tocantins</b>	-		